



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Esperidião Amin

REQUERIMENTO Nº DE - CCDD

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater o Projeto de Lei Complementar 77 de 2023 que institui o Cadastro Digital Certificado e estabelece normas para identificação de correntistas ativos e passivos de contas de depósitos abertas por meio eletrônico.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- representante da Federação Brasileira de Bancos (FEBRABAN);
- representante da Confederação Nacional das Instituições Financeiras (CNF);
- representante do Instituto de Defesa dos Consumidores (Idec);
- representante do Instituto Brasileiro de Política e Direito do Consumidor (BRASILCON);
- representante do Banco Central do Brasil;
- o Senhor Marco Padilha Nogueira, representante da MP Certificados Digitais e Sistemas Digitais.

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto ora discutido, pretende, em resumo, exigir aos usuários dos serviços bancários a necessidade de comprovarem sua identidade por meio de



certificados no prazo de dois em dois anos. Dessa forma, espera-se que sejam coibidas fraudes perpetradas por terceiros.

Como é sabido, os mecanismos tecnológicos estão em constante evolução. São mais de 1 bilhão de contas bancárias abertas no Brasil, sendo uma média de cerca de 5,2 contas por pessoa física e jurídica.

Consideramos que o tema merece uma discussão mais ampla, nesse sentido, a audiência deve procurar exaurir os questionamentos para alcançarmos os objetivos da oportuna proposta do nobre senador Hamilton Mourão. Parta tanto, novos mecanismos de controle no complexo sistema financeiro precisam primar por um diploma legal exequível. Inclusive, diante do Open Finance, que ampliou e potencializou a fluência de informações de diversas instituições financeiras no sistema financeiro. São cerca de 20 milhões de consentimentos de acessos para troca de dados entre agentes financeiros e de pagamentos.

Acredita-se ser provável que esse movimento tenha propiciado um ambiente para o crescimento de fraudes.

Dada a importância do tema, propomos a realização de audiência pública junto à especialistas e assim, buscar soluções capazes de proteger e orientar os cidadãos de bem.

Sala da Comissão, 20 de março de 2024.

Senador Esperidião Amin
(PP - SC)

